



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 1.774/2016,
De 09 de agosto de 2016.

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir
Crédito Adicional Especial no
Orçamento 2016”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI, XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 48.117,73 (quarenta e oito mil, cento e dezessete reais com setenta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde


FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.3.025	Recurso Consulta Popular 2015/2016		
44.90.52.00.00.00.00	Equipamento Material Permanente	4292	48.117,73

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

Estimativa de Excesso de arrecadação do recurso (4292), proveniente da Consulta Popular 2015/2016 num total de R\$ 48.117,73 (quarenta e oito mil cento e dezessete reais com setenta e três centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 09 de agosto de 2016.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se,
Data Supra.


MARCELE ROLIM SIMIONATO
Secretária Municipal de Administração.